

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2772 de 23/03/07

VER DECRETO Nº 12.526/07

DECRETO Nº. 12.462/07  
DE 09 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a JOSÉ ALENCAR DA COSTA E OUTROS, destinada à ABERTURA DA VIA NORTE, situada no bairro de Santana, a saber:

- 1 – Imóvel: Área de terra.
- 2 – Proprietário: José Alencar da Costa e outros.
- 3 – Localização: São José dos Campos.
- 4 – Situação: A área está localizada entre área de propriedade de Pedra Construtora e Incorporadora Ltda, área de Domínio Público Municipal e área remanescente de propriedade de José Alencar da Costa e outros.
- 5 – Medidas e Confrontações: A medição inicia-se no ponto nº01 (coordenadas N=7437622,2561 E=408478,2502), distante 54,49m (cinquenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros) do alinhamento da Rua Miguel Eras, deste ponto segue no sentido horário no rumo 09°58'35" SW e distância de 49,61m (quarenta e nove metros e sessenta e um centímetros) até o ponto nº. 03, confrontando com área remanescente de propriedade José Alencar da Costa e outros, deste ponto deflete à direita e segue no rumo 74°07'38" SW e distância de 62,83m (sessenta e dois metros e oitenta e três centímetros) até o ponto nº. 04,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

confrontando com área de propriedade de Pedra Construtora e Incorporadora Ltda., deste ponto deflete à direita e segue no rumo 19°26'39" NW e distância de 43,52m (quarenta e três metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto n.º05, confrontando com área remanescente de propriedade de José Alencar da Costa e outros, deste ponto, deflete à direita e segue no rumo 74°07'08" NE e distância de 87,16m (oitenta e sete metros e dezesseis centímetros) até o ponto inicial n.º. 01, confrontando com área de Domínio Público Municipal, fechando assim o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 3.308,41m<sup>2</sup>. (três mil trezentos e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 063670-8/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

D. 12.462/07

PI 63670-8/06

2

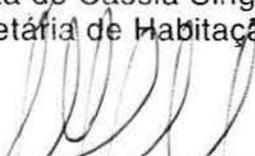
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



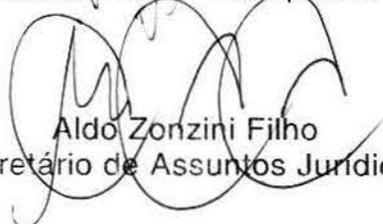
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Habitação

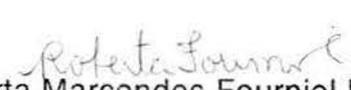


Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de dois  
mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos